



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77- Centro- Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 - email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra - Minas Gerais - CEP 36.780-000

RESOLUÇÃO Nº 04/ 2025

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova pelo Egrégio Plenário desta doura casa de Leis a presente Resolução:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam os proventos dos Servidores Inativos da Câmara Municipal de Astolfo Dutra reajustado no percentual de 8,00% (oito inteiros por cento), sendo 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), relativo ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2024 e 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) a título de ganho real.

Art. 2º - As despesas afetadas à Câmara Municipal de Astolfo Dutra, decorrentes da execução da presente Resolução, correrão a conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta ao Serviço de Contabilidade para as anotações e lançamentos de praxe.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, 26 de fevereiro de 2025.


Clemilson Alves Neiva

Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra